

## **ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 08 DE JANEIRO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se ordinariamente o colegiado do Conselho Municipal de Inclusão das Crianças e Adolescentes Atípicos (CMICAA), na Sala de Reunião Família Segura, localizada na Av. Major Acácio Ferreira, 432 - Jardim Paraíba, sob a presidência da Sra. Marcelle Baltes Maia Ivo. A reunião teve como pauta os seguintes pontos: 1. Planejamento 2026/Plano de Ação; 2. Revisão da Lei nº 6.720/2025; 3. Vacância na representatividade de pais, mães e representantes legais de crianças e adolescentes atípicos; e 4. Denúncia recebida via e-mail. Desenvolvimento dos Trabalhos: A Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos os conselheiros e abrindo espaço para a apresentação dos membros. Em seguida, passou-se à discussão do item 1, referente ao planejamento do conselho para o ano vigente, oportunidade na qual foram mapeadas as datas comemorativas e marcos importantes relacionados ao autismo e ao público neurodivergente para a proposição de futuras ações. No uso da palavra, o conselheiro Washington manifestou sua preocupação quanto ao descumprimento das Leis Municipais nº 6.750/2025 e nº 6.749/2025 nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município, destacando também a falta de divulgação das referidas normativas nestes locais. O conselheiro pontuou já ter formalizado inúmeras reclamações sem obter devolutiva até o momento e sugeriu que o Poder Público elabore cartazes informativos para fixação nas unidades de saúde, visando dar maior publicidade às leis, a conselheira Ana, pontuou que esses cartazes já foram elaborados e em breve serão colocados. No item 4 da pauta, debateram-se as denúncias recebidas via e-mail institucional do CMICAA, as quais versam sobre a demora no atendimento de saúde e a falta de medicações na rede pública. No item 2 da pauta, relativo à revisão da Lei nº 6.720/2025, a Presidente Marcelle propôs a necessidade de alteração na legislação de criação do conselho, justificando que o texto atual prevê apenas a participação da rede municipal de educação, deixando de fora a representatividade da educação estadual, esfera onde se concentra grande parte dos adolescentes atípicos. A proposta de alteração da lei foi votada e aprovada por unanimidade. Por fim, quanto ao item 3, discutiu-se a organização de um novo processo eleitoral, tendo em vista a vacância existente tanto na

representatividade de pais, mães e responsáveis legais, quanto na representatividade de associações civis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

